

ATO DA MESA Nº 025/2014

** DE 03 DE NOVEMBRO 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DOS SERVIDORES/FUNCI-
NÁRIOS NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO E JOSÉ PAULO RIBEIRO, E
DOS VEREADORES JOÃO CIRO MARCONI E CLEBER TOMAZ DE
CAMARGOS, PARA VIAGEM ATÉ A CIDADE DE BEBEDOURO (SP),
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA PARTICIPAÇÃO NO “18
CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES
MUNICIPAIS 2014, QUE SERÁ REALIZADO PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.
156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de
adiantamento datado de 03/11/2014, feito pelos servidores/funcionários **José Paulo
Ribeiro e Nélio Pereira Lima Filho** - Procuradores Jurídicos do Legislativo, e pelos
Vereadores **João Ciro Marconi e Cleber Tomaz de Camargos**, para viagem até a
cidade de Bebedouro (SP), no dia 14 de Novembro de 2014, para participação no “**18
Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais 2014**”, que será
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento
para fazer face às despesas dos servidores/funcionários, dos vereadores e do motorista
do veículo com alimentação, e ainda as despesas com combustível, pedágio,
estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das
despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento,
alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos
servidores/funcionários **José Paulo Ribeiro e Nélio Pereira Lima Filho**, Procuradores
Jurídicos do Legislativo, e dos Vereadores **João Ciro Marconi e Cleber Tomaz de
Camargos**, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de
Bebedouro (SP), no dia 14 de Novembro de 2014, para participação no “18 Ciclo de
Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais 2014”, que será realizado pelo
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; adiantamento este que deverá ser feito em
nome da servidor/funcionário José Paulo Ribeiro.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização
do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos
servidores/funcionários/ Vereadores, assim como do motorista do veículo, autorizo o
Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 700,00
(Setecentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio,
estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá
ser procedida pelos servidores/funcionários e Vereadores, logo após o retorno da
viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Servidor(es)/Funcionários, e pelos Vereadores serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 03 de Novembro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 026/2014

** DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, PAULO JOSÉ BRIGLIADORI E ANTÔNIO CARLOS BRIGLIADORI, ATÉ BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 12/11/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos *Vereadores Cleber Tomaz de Camargos, Paulo José Brigliadori e Antônio Carlos Brigliadori*, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 (ida) e 04 (volta) de Dezembro do corrente ano, onde haverá encontro com os Deputados Federais Arnaldo Jardim, Ivan Valente, Duarte Nogueira, dentre outros, objetivando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros para o município para as áreas de infraestrutura, esporte, saúde, educação.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas da viagem – passagens aéreas e taxas (por se tratar de percurso longo), hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento para fazer face às despesas da viagem – passagens aéreas e taxas (por se tratar de percurso longo), hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos Vereadores *Cleber Tomaz de Camargos, Paulo José Brigliadori e Antônio Carlos Brigliadori*, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos referidos Edis até a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 (ida) e 04 (volta) de Dezembro do corrente ano, onde haverá encontro com os Deputados Federais Arnaldo Jardim, Ivan Valente, Duarte Nogueira, dentre outros, objetivando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, especialmente no que diz respeito a destinação de recursos financeiros para o município para as áreas de infraestrutura, esporte, saúde e educação.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelos Vereadores à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da

Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 12 de Novembro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 027/2014

** DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WALTER ROBERTO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, RELATIVAMENTE AO PERÍODO AQUISITIVO COMPREENDIDO ENTRE 11/07/1994 E 10/07/1999.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o servidor WALTER ROBERTO FERREIRA, portador do R.G. nº 8.428.099 SSP/SP e CPF. nº 551.147.848-20, ocupante do cargo efetivo de Vigia, no regime estatutário, admitido pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 11/07/1994, apresentou o requerimento anexado às fls. 02/03 do processo administrativo nº 005/2014, pleiteando a concessão de licença prêmio em relação aos períodos compreendidos entre: a) 11/07/1994 até 10/07/1999 – 90 dias; b) 11/07/1999 até 10/07/2004 – 90 dias; c) 11/07/1994 até 10/07/2009 – 90 dias; d) 11/07/2009 até 10/07/2014 – 90 dias;

CONSIDERANDO as informações contidas na certidão de tempo de serviço/efetivo exercício paras fins de licença prêmio, encartada à fls. 04 do processo administrativo nº 005/2014.

CONSIDERANDO que por meio da DELIBERAÇÃO contida à fls. 06 do processo administrativo nº 005/2104, a Presidenta da Câmara Municipal de Jardinópolis DEFERIU EM PARTE o pedido de licença prêmio do servidor Walter Roberto Ferreira, por ora apenas em relação ao primeiro período, compreendido entre 11/07/1994 e 10/07/1999, com fundamento no artigo 161 da Lei Municipal nº 605/68, a ser ratificado pelo próximo Presidente da Câmara, a fim de evitar prejuízos ao servidor, uma vez que este pediu para iniciar o gozo da licença prêmio no dia 05 de Janeiro de 2015, provavelmente o primeiro dia útil do próximo ano e quando o novo Presidente da Casa Legislativa estará iniciando seu mandato;

RESOLVE:

Artigo 1º: CONCEDER, conforme deliberação de fls. 06 do processo administrativo nº 005/2014, ao servidor **WALTER ROBERTO FERREIRA**,

portador do R.G. nº 8.428.099 SSP/SP e CPF. nº 551.147.848-20, ocupante do cargo efetivo de Vigia, no regime estatutário, admitido pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 11/07/1994, com fundamento no artigo 161 da Lei Municipal nº 605/68, licença prêmio remunerada de 90 (noventa) dias, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 11/07/1994 e 10/07/1999, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;

Parágrafo Único: Em razão do contido no *caput* deste artigo, o servidor Walter Roberto Ferreira deverá gozar a licença prêmio concedida (90 dias - período aquisitivo compreendido entre 11/07/1994 e 10/07/1999) a partir de 05 de Janeiro de 2015 até 04 de abril de 2015.

Artigo 2º: Os demais períodos constantes do requerimento do servidor (11/07/1999 até 10/07/2004, 11/07/1994 até 10/07/2009, 11/07/2009 até 10/07/2014), deverão ser submetidos à análise do próximo Presidente para seu deferimento ou indeferimento.

Artigo 3º: Em razão da concessão parcial contida no caput do artigo 1º, deverá o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações, comunicações e tomar as providências de praxe para o cumprimento da decisão.

Artigo 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 26 de Novembro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -